NORMAS

Visão Multivigente

PORTARIA COTEC Nº 307, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Publicado(a) no Boletim de Serviço da RFB de 04/08/2026, seção 1, página 6

Dispõe sobre o Edital do Prêmio de Melhores Práticas e do Prêmio de Criatividade e Inovação, ambos do ano de 2026, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

A COORDENADORA-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 3º, e o art. 5º, da Portaria RBF nº 698, de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital do Prêmio de Melhores Práticas e do Prêmio de Criatividade e Inovação, ambos do ano de 2026, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Edital de que trata o art. 1º torna públicos a definição dos eixos temáticos, critérios de avaliação, prazos e forma de inscrição do Prêmio de Melhores Práticas, bem como as regras de participação, julgamento e reconhecimento do Prêmio de Criatividade e Inovação, ambos do ano de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

MARCELA DE ANDRADE FONSECA

ANEXO ÚNICO
EDITAL COTEC Nº 01, DE 29 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 3º, e o art. 5º, da Portaria RBF nº 698, de 22 de junho de 2026, torna pública a definição dos eixos temáticos, critérios de avaliação, prazos e forma de inscrição do Prêmio de Melhores Práticas, bem como as regras de participação, julgamento e reconhecimento do Prêmio de Criatividade e Inovação, ambos do ano de 2026, na forma estabelecida neste Edital.

1. DO PRÊMIO DE MELHORES PRÁTICAS DE 2026

1.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1. O Prêmio de Melhores Práticas (PMP) e o Prêmio de Criatividade e Inovação (PCI) têm por objetivo reconhecer, valorizar e disseminar iniciativas que contribuam para a melhoria da gestão pública, dos processos de trabalho e dos serviços prestados pela Receita Federal do Brasil.

1.1.2. O PMP constitui a etapa inicial do processo de premiação, selecionando iniciativas em eixos temáticos, enquanto o PCI constitui a etapa final de reconhecimento das iniciativas de maior destaque institucional.

1.2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

1.2.1. Poderão concorrer ao Prêmio de Melhores Práticas iniciativas que:

1.2.1.1. Tenham sido idealizadas ou implementadas por qualquer servidor em exercício na Receita Federal do Brasil.

1.2.1.1.1. Empregados terceirizados e estagiários podem participar compondo a equipe da iniciativa

1.2.1.2. Tenham sido implementadas nos anos de 2024, 2025 e 2026 com abrangência local, regional ou nacional.

1.2.1.2.1. Podem concorrer iniciativas que estejam em fase de implementação, desde que já apresentem resultados.

1.2.2. O processo de inscrição ao Prêmio de Melhores Práticas do ano de 2026 será realizado em módulo específico no Sistema de Apoio às Atividades Administrativas (SA3).

1.2.3. Os campos disponíveis para preenchimento em cada iniciativa são os seguintes:

1.2.3.1. Responsável *

1.2.3.2. Unidade *

1.2.3.3. Equipe

1.2.3.4. Data de início *

1.2.3.5. Data de término (efetiva ou estimada) *

1.2.3.6. Macroprocesso *

1.2.3.7. Processo de trabalho *

1.2.3.8. Objetivo Estratégico

1.2.3.9. Justificativa*

1.2.3.10. Descrição/Escopo *

1.2.3.11. Resultados esperados *

1.2.3.12. Resultados obtidos *

1.2.3.13. Informações adicionais

1.2.3.14. Eixos temáticos *

1.2.3.15. Informações auxiliares para avaliação

1.2.3.15.1. Efetividade

1.2.3.15.2. Transversalidade

1.2.3.15.3. Relevância

1.2.3.15.4. Institucionalidade

1.2.3.15.5. Ineditismo

1.2.3.15.6. Maturidade

1.2.3.16. Anexos

1.2.3.17. Links úteis

1.2.4. Os campos do item 1.2.3 marcados com um asterisco (*) são de preenchimento obrigatório

1.2.5. A inscrição da iniciativa poderá ser feita por qualquer membro da equipe ou por qualquer gestor das unidades hierarquicamente superiores à unidade da iniciativa.

1.2.6. Caso desejem, os servidores listados no item 1.2.5 poderão importar as informações já preenchidas de iniciativa que esteja cadastrada no Plano de Entregas da Receita Federal.

1.2.7. Ao finalizar o preenchimento dos campos obrigatórios e enviar o formulário via sistema, a iniciativa já concorrerá ao Prêmio de Melhores Práticas.

1.2.8. Até o prazo final das inscrições, qualquer campo do item 1.2.3, obrigatório ou opcional, pode ser editado ou adicionado.

1.2.9. Cabe ao servidor responsável pela inscrição, no momento da confirmação da inscrição, indicar um ou mais eixos temáticos nos quais ela concorrerá ao Prêmio.

1.3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

1.3.1. Os eixos temáticos definidos para o ano de 2026 são os seguintes:

1.3.1.1. Gestão Orientada por Dados - Envolve a tomada de decisões baseadas na análise de dados. Inclui a criação e gestão de bases de dados, desenvolvimento de dashboards e criação de indicadores para fundamentar a tomada de decisão, e a utilização de técnicas estatísticas, algoritmos de aprendizado de máquina e análise de dados para extrair insights e informações úteis para tomada de decisões.

1.3.1.2. Automação e Transformação Digital - Refere-se ao uso de tecnologia para realizar tarefas repetitivas e manuais de forma automática, aumentando a eficiência e reduzindo erros. Inclui as funcionalidades de scripts e plugins do ContÁgil, o uso do Power Automate e similares. Também contempla iniciativas de reestruturação de processos ou serviços utilizando tecnologia em substituição aos métodos manuais/analógicos anteriores, agregando valor para a organização e usuários.

1.3.1.3. Desenvolvimento Interno de sistemas - Solução de software construída internamente na RFB, em plataforma sustentada pela RFB ou não. Inclui soluções desenvolvidas na Power Platform, SA3, ContÁgil, em ambiente web ou desktop, dentre outras. Este eixo destina-se a reconhecer iniciativas inovadoras no desenvolvimento de soluções tecnológicas pelos próprios servidores da RFB, contemplando a concepção e implementação de funcionalidades, a integração de sistemas, a transformação de processos e a geração de valor para a organização, considerando aspectos como criatividade, efetividade, impacto e qualidade da solução desenvolvida.

1.3.1.4. Desenvolvimento Externo de sistemas - Solução de software construída por empresas ou instituições contratadas pela RFB com esse fim a partir de demandas, especificações ou propostas elaboradas por servidores. Este eixo destina-se a reconhecer iniciativas inovadoras na concepção de funcionalidades, integração de sistemas, transformação de processos e geração de valor para a organização, considerando o papel dos servidores na idealização e definição da solução. Não serão avaliados aspectos relacionados à qualidade técnica da implementação realizada pelo fornecedor.

1.3.1.5. Relacionamento com Contribuinte - Iniciativas voltadas para melhorar a comunicação e o atendimento com os contribuintes, visando aumentar a satisfação, a eficiência do serviço prestado e promover a cidadania fiscal.

1.3.1.6. Relacionamento com as pessoas da RFB - Iniciativas voltadas para melhorar e evoluir a comunicação e o atendimento das pessoas que estão em exercício na RFB, visando aumentar a satisfação, a eficiência do serviço prestado e promover o engajamento e o pertencimento.

1.3.1.7. Gestão de Equipes - Iniciativas que se proponham a melhorar ou reformular a organização e a gestão das equipes, inclusive aquelas com foco na gestão de pessoas, buscando motivação, qualidade de vida e integração.

1.3.1.8. Melhoria de Processos - Iniciativas voltadas a reformular e evoluir a organização e a gestão de processos de trabalho, inclusive por meio da implementação de normas e procedimentos visando a uniformização da execução de atividades. Também compreende iniciativas de simplificação das atividades internas, reduzindo a quantidade de documentos e etapas, buscando agilizar os processos e procedimentos.

1.3.1.9. Gestão do Conhecimento - Práticas e estratégias para adquirir, desenvolver, transferir, preservar, registrar, disseminar, compartilhar, usar ou reusar conhecimento tácito e explícito dentro e fora da organização.

1.3.1.10. Gestão de Risco - Iniciativas que promovam a identificação, medição, a priorização e o tratamento de riscos institucionais, incluindo sua comunicação, monitoramento e revisão.

1.3.1.11. Comunicação e Linguagem Simples - Envolve todas as práticas e ferramentas utilizadas para transmitir informações de maneira eficiente e eficaz dentro e fora da organização. O uso da chamada Linguagem Simples - uma linguagem clara e acessível para comunicar informações, facilitando a compreensão por parte de um público amplo e diverso - será levado em conta na pontuação da iniciativa.

1.3.1.12. Cidadania Fiscal - iniciativas que promovam a aproximação entre o Estado e a sociedade, por meio de: compreensão de direitos e deveres relacionados a tributação, construção de uma sociedade justa e solidária, ações de educação que visem a compreensão da função do tributo, divulgação e esclarecimento sobre o papel da Receita Federal frente ao Estado e a sociedade.

1.3.1.13. Sustentabilidade - ações que promovam o desenvolvimento sustentável: maneiras de satisfazer as necessidades institucionais, visando equilíbrio entre resultado e impacto socioambiental. Ou seja, iniciativas que permitam economia, renovação e não desperdício de recursos.

1.3.1.14. Diversidade, Equidade e Inclusão – iniciativas que buscam a diversidade, equidade e/ou inclusão das pessoas na RFB, especialmente para mulheres e portadores de deficiência, para garantir direitos e oportunidades iguais entre as pessoas da RFB, que colaborem para maior engajamento e pertencimento.

1.3.1.15. Ética e Integridade - iniciativas que colocam a ética e a integridade no centro da atuação do agente público. São práticas que inspiram confiança, promovem o respeito às leis e aos princípios morais, e fortalecem o compromisso com o interesse coletivo, por meio da compreensão dos princípios e dos valores da RFB, incorporando-os na conduta no cotidiano, da promoção de um ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo e participativo, da intensificação do respeito e da legitimação da sociedade quanto à atuação da RFB, à retidão, à honra e à dignidade de seus agentes públicos, de ações que favoreçam o controle social e que fortaleçam o atendimento ao interesse público, missão fundamental dos agentes e instituições públicos.

1.4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1.4.1. Para cada eixo temático relacionado no capítulo anterior será constituído um Comitê de Avaliação com, no mínimo, três avaliadores

1.4.2. As iniciativas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1.4.2.1. Efetividade - objetiva valorizar as iniciativas cujos resultados efetivos apresentem maior impacto/efeito em termos quantitativos ou qualitativos, quando se compara a situação/problema antes da iniciativa e depois da solução implantada.

1.4.2.2. Transversalidade - objetiva valorizar as iniciativas cujas soluções envolveram ou impactaram um ou mais processos de trabalhos de forma ampla, em comparação a iniciativas com soluções pontuais, focadas em aperfeiçoar apenas determinado procedimento, atividade ou etapa de determinado processo de trabalho.

1.4.2.3. Relevância - objetiva valorizar as iniciativas cujas soluções vão ao encontro dos 'Objetivos Estratégicos de Resultado', dos 'Objetivos de Processo' e dos 'Objetivos de Governança, Gestão, Pessoas e Recursos' definidos para Planejamento Estratégico da RFB no período.

1.4.2.4. Institucionalidade - objetiva valorizar o grau de normatização e alcance da solução na estrutura da RFB. Avalia-se o quanto a iniciativa já está (ou possui requisitos técnicos para estar) integrada ao ecossistema institucional, seja pelo uso em múltiplas unidades, seja pela sua conversão em padrão normativo, eliminando a fragmentação de soluções locais.

1.4.2.5. Ineditismo - objetiva valorizar as iniciativas cujas soluções apresentem metodologias ou abordagens inéditas para a situação-problema colocada e/ou situações similares.

1.4.2.6. Maturidade - objetiva valorizar as iniciativas cuja implantação já esteja mais próxima do pleno funcionamento, em comparação a iniciativas que ainda estejam em fase de testes iniciais ou piloto.

1.4.2.7. Clareza - objetiva valorizar as iniciativas cujos relatos sejam apresentados de forma estruturada, concisa e objetiva, facilitando a compreensão da lógica do projeto. Avalia-se a capacidade de

síntese, a precisão na descrição do problema e da solução, a qualidade dos dados apresentados (tabelas, gráficos ou indicadores) e a ausência de ambiguidades que dificultem a avaliação dos demais critérios.

1.4.3. Cada membro do Comitê de Avaliação de cada eixo temático realizará, de forma individual, a análise das iniciativas pertencentes ao respectivo eixo temático, atribuindo as notas correspondentes no módulo específico do Sistema de Apoio às Atividades Administrativas (SA3).

1.4.4. Cada avaliador atribuirá notas de 1 a 5, sendo 5 a maior nota, em cada critério, para cada iniciativa concorrente no eixo temático em que é responsável.

1.4.5. Os critérios terão os seguintes pesos na nota final:

1.4.5.1. 30% para Efetividade

1.4.5.2. 20% para Transversalidade

1.4.5.3. 15% para Relevância

1.4.5.4. 15% para Institucionalidade

1.4.5.5. 10% para Ineditismo

1.4.5.6. 5% para Maturidade

1.4.5.7. 5% para Clareza

1.4.6. A nota final de cada avaliador será a soma ponderada das notas atribuída por ele à iniciativa, considerando os pesos indicados no item 1.4.5

1.4.7. A pontuação final da iniciativa no eixo temático será a média aritmética das notas finais dos membros do Comitê de Avaliação daquele eixo temático.

1.4.8. A iniciativa que receber a maior pontuação final em cada eixo temático, será considerada vencedora

1.4.8.1. No caso de empate entre mais do que uma iniciativa, elas serão declaradas vencedoras no respectivo eixo temático.

1.4.8.2. No eixo temático em que nenhuma iniciativa receber pontuação final igual ou superior a 3 (três), não haverá vencedora.

2. DO PRÊMIO DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO DO ANO DE 2026

2.1. Concorrerão ao Prêmio de Criatividade e Inovação as iniciativas vencedoras em cada eixo temático do Prêmio de Melhores Práticas em âmbito nacional.

2.2. Serão premiadas as 5 (cinco) melhores iniciativas escolhidas pela Comissão Julgadora designada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil.

2.3. Os vencedores do Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

2.3.1. R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o primeiro lugar;

2.3.2. R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o segundo lugar;

2.3.3. R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o terceiro lugar;

2.3.4. R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o quarto lugar; e

2.3.5. R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o quinto lugar

2.4. Os vencedores receberão, também, certificado ou troféu de reconhecimento institucional.

2.5. O imposto de renda incidente sobre os valores pagos será recolhido conforme a legislação vigente.

3. DO CRONOGRAMA DOS PRÊMIOS

3.1. 14/09/2026 a 25/09/2026 – Período de inscrição no Prêmio de Melhores Práticas

3.2. 28/09/2026 a 13/10/2026 – Período de avaliação dos Comitês Temáticos (PMP)

3.3. 14/10/2026 – Divulgação restrita dos vencedores do PMP para os representantes das Superintendências e Subsecretarias

3.4. 14/10/2026 a 27/10/2026 – Período de avalição do Comitê Institucional (PCI)

3.5. 26/10/2026 – Divulgação nacional dos vencedores do Prêmio de Melhores Práticas

3.6. 29/10/2026 – Divulgação dos vencedores do Prêmio de Criatividade e Inovação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição de iniciativas nos prêmios implica a cessão gratuita dos direitos autorais e patrimoniais dos relatos à Receita Federal do Brasil, para fins institucionais.

4.2. A inscrição nos Prêmios presume a concordância com os termos da Portaria RFB nº 698, de 22 de junho de 2026.

4.3. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do correio eletrônico

4.4. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação – Cotec com relação ao PMP e pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – Cogep com relação ao PCI.

* Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Receita Federal

A visualização deste sistema é melhor nos navegadores Microsoft Edge Versão 122, Google Chrome Versão 120, Mozilla Firefox Versão 102 ou superiores.